



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 280

Local: **Auditório Engº Civil Raimundo Adolfo - CREA/PB**

Data: **09 de Fevereiro de 2018**

Hora: **15:30 horas**

Encerramento: **16:00 horas**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	- Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEMMQ, exercício 2018, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro, José Arisovaldo Alves da Silva, Júlio Saraiva Torres Filho, Amauri de Almeida Cavalcanti e Ruy Freite Duarte . Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Aparecida Rodrigues Estrela .
2.0	Informes	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	- Usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: 1 - Quanto a duração das reuniões: Parágrafo 2º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ “2º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvindo o Plenário”; 2 - Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes: Artigos 44 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 280

			<p>45 do Regimento Interno. “Art. 44. O conselheiro regional é substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente”. “Art. 45. É vedada a convocação, a designação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função”. “Parágrafo único. O suplente de conselheiro regional pode comparecer à sessão plenária, à reunião, à missão ou a evento de interesse do Crea, única e exclusivamente, na condição de profissional”.</p> <p>-Ressalta, uma vez que os conselheiros representam as Entidades de Classe e Instituições de Ensino, para que junto as mesmas, viabilizem a remessa da documentação referente ao processo de revisão de seus respectivos registros (Renovação do Terço), dentro do prazo estabelecido pelo CREA e assim evitar o ocorrido no ano de 2017.</p> <p>-Inforna que ainda será agendado o treinamento para os Conselheiros para utilização do SITAC e por esse motivo, os novos conselheiros não receberão processos para relato nas primeiras reuniões do mês de março. Registra ainda, que até o mês de junho/2018 as reuniões das Câmaras e Plenária acontecerão de forma inteiramente digital, inclusive a votação eletrônica.</p> <p>-Informa ainda, que será realizado um seminário direcionado aos conselheiros, com a finalidade de habilitar e capacitar os mesmos de instrumentos necessários para a sua função, além de promover a</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 280

			integração dos profissionais com o universo orgnizacional. Que a palestra inicial será ministrada por um auditor do CONFEA.
2.0	Ordem do Dia	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	<p>-Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja: <u>“Instalação para o exercício de 2018, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química”</u>, dizendo da satisfação da sua instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho, fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEMMQ/2018, ou seja, Coordenador e Coordenador Adjunto em face das normas regimentais do CREA. Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados.</p> <p>-Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, onde foram eleitos por aclamação o Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva como Coordenador e o Engº Mecânico Paulo Henrique de M. Montenegro como Coordenador Adjunto.</p> <p>-Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos e desejando sucesso em suas metas à frente da Câmara, e após assinarem o Termo de Posse, declarou os empossados nos citados cargos sob aplausos dos presentes. Na ocasião o Senhor Presidente convidou o Coordenador da</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 280

			<p>CEMMQ para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato.</p> <p>-Prosseguindo, consultou os presentes quanto o calendário das atividades durante o presente exercício, que após consenso, ficou assim estabelecido: <u>às segundas segundas-feiras de cada mês, no horário das 16:00 horas, qual seja:</u> 12/03, 09/04, 14/05, 11/06, 09/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11 e 10/12/2017.</p> <p>-Dando prosseguimento a pauta, registra a necessidade de emissão de <u>Decisão de delegação de competência aos setores competentes para procederem com:</u></p> <p>1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino Superiores e Técnicos; 2) Anotação de Curso – exceto os de Engenharia de Segurança do Trabalho; 3) Interrupção e Reativação de Registro Profissional.</p> <p>-Ressalta o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 280

			<p>Conselho, a saber: 1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no CREA de origem ou no Sistema de Informações do CONFEA – SIC; 2) Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, bem como, para proceder 3) interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução N° 1.007/2003 do CONFEA), devendo os processos posteriormente homologação pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do CREA/PB. As decisões entrarão em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CMMQ do exercício seguinte.</p> <p>-Emissão de <u>Decisão de delegação de competência à Gerência de Fiscalização deste Conselho, para administrativamente ajustar o valor da multa</u> “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ para o <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, no seguinte caso: •Quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 280

			<p>-Ressalta também o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química – CEMMQ para o <u>PATAMAR MÍNIMO</u>, quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEMMQ do exercício seguinte.</p>
4.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. Alméria Vitoria S. Carniato	<p>-Cumprimenta a todos.</p> <p>-Primeiramente agradece aos conselheiros desta Câmara pela dedicação e colaboração em relação as solicitações da Ouvidoria durante o exercício 2017 e aproveita para convidar e reafirmar a todos a parceria da ouvidoria com as Câmaras Especializadas (esta em especial a CEECA, por possuir o maior número de demandas em relação as outras câmaras) em face da importância do trabalho, do exercício de cidadania na engenharia, a partir no princípio de que, a maior parte das demandas dizem respeito a qualidade das obras, de material utilizado, principalmente na habitação popular. Registra que a sociedade está ciente do seu papel perante a ouvidoria, aumentando assim o número de denúncias de falta de engenheiros em obras. Que tudo do que foi dito</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química

Súmula Sessão de Instalação da Câmara nº 280

			se faz importante, pois a sociedade está entendendo o papel do CREA, bem como a importância do profissional na engenharia. -Sendo assim solicita que, ao chegar uma demanda da ouvidoria/sociedade na Câmara, que a mesma seja analisada com o olhar do cidadão, em tempo hábil e de maneira aprazível.
3.0	Encerramento	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

			José Ariosvaldo Alves da Silva - Coordenador
			Paulo Henrique de M. Montenegro - Coordenador Adjunto
			Júlio Saraiva Torres Filho - Conselheiro
			José Gomes Sarmiento - Conselheiro
			Amauri de Almeida Cavalcanti - Conselheiro
			Ruy Freire Duarte - Conselheiro
			Dinaldo Alves da Silva - Conselheiro
			Aparecida Rodrigues Estrela - Representante no Plenário